



EDITAL

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO N.ºs 78/18 e 79/18

----- **ILDA MARIA PINTO RODRIGUES JOAQUIM**, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, por competência delegada por despacho de 28/11/2018.

----- **FAÇO PÚBLICO** que, considerando as disposições conjugadas no n.º 1 do art.º 41.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, na sua redação vigente, na al.ª d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4/01, em virtude de terem sido instaurados os processos de contraordenação n.ºs 78/18 e 79/18, em que é arguida **Quimlana-Construções, Lda**, pela presente, fica notificada, através de Edital para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da sua publicação, nos termos e para efeito do disposto no art.º 50ª do RGCOG, alegar a sua defesa por escrito, podendo indicar até 3 testemunhas e constituir advogado, devendo para o efeito indicar número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do representante legal da firma, Número de Identificação de Pessoa Coletiva e Certidão Comercial atualizada, ou Código da Certidão Permanente, e daqueles que legitimam a sua intervenção neste processo, e se assim o entender, todos aqueles que possam comprovar a sua situação económica (declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, recibos de vencimento e/ou outros).-----

A defesa deverá ser enviada por correio, ou apresentada presencialmente na Secretaria desta Câmara Municipal, de 2.ª a 6.ª feira, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 17:30 horas. -----

----- Para tanto, junto se anexa cópia do Auto de Notícia e documentos referidos no mesmo. -----

----- Em alternativa, e dentro do prazo acima mencionado, poderá, querendo, solicitar junto do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, audiência para alegar o que tiver



por conveniente em sua defesa, cuja data ser-lhe-á oportunamente indicada, e na qual se deverá fazer acompanhar dos citados documentos. -----

----- **Fica ainda notificada que**, findo aquele prazo, sem que haja apresentada defesa ou solicitada audiência, dar-se-á como efetivado o direito de defesa para todos os efeitos legais, sendo o procedimento concluso para decisão, da qual será oportunamente notificado. -----

----- Para constar, se publica o presente Edital, que contém 8 folhas, e outras de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Câmara Municipal do Entroncamento, 10 de agosto de 2021. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(competência delegada por despacho de 28/11/2018)

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim